

Arquivo

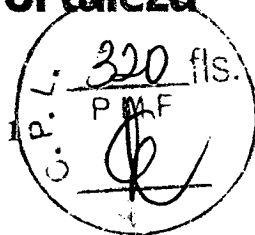
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.151/2014

Ata de Registro de Preços nº 151/2014

Pregão Eletrônico nº256/2014

Processo nº. P247374/2014

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 29 de 12 de 2015

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Joaquim Aristides de Oliveira, CPF nº 081.780.463-34, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº.10.416.578/000-87, com sede na Rua Irmã Bazet, 753-sala 06- Shopping Way – Montese – FONE/FAX: (85)3491.7117 – CEP:60.420-670- Fortaleza-CE representada por Luiz Lincoln De Souza Nascimento, CPF nº .911.616.903-44

- Empresa **MULTIPLICA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº.09.442.811/0001-17, com sede AV. Barão de Sturdart,2360 – Torre Quixadá – Sala 1002- Joaquim Távora – CEP: 60120-002 TEL: (85) 30554200 – Fortaleza-CE representada por Francisco José Silva The Junior, CPF nº .468.387.913-15

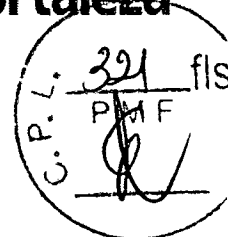
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 2



Aos 8 dias do mês de dezembro de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico nº 256/2014** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/12/2014, às fls 319, do Processo nº P247374/2014 que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 256/2014
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de camisas personalizadas para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos citados no ANEXO I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 256/2014**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P247374/2014.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

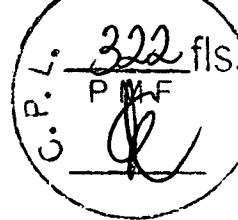
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 3



Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090 de 08 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira – Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

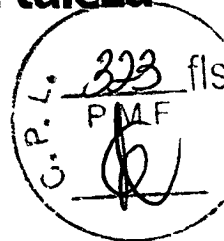
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 4



- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preço sobre pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto desta Ata, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do órgão participante;
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- g) Substituir ou reparar o objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- h) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;
- i) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.

Subcláusula Quarta– Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 5

324 fls.
P.M.F.
[Handwritten signature]

- e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- f) Fiscalizar a execução na Ata, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, as camisas que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- h) O órgão participante obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme artigos 15 do Decreto Federal 7.892/2013 e 62 da Lei 8.666/93, a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

[Handwritten signatures and a large blacked-out redacted area]

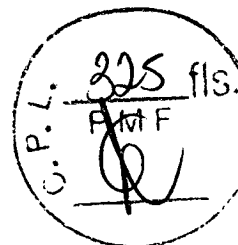
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 6



1. O objeto deste termo deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, nos endereços e prazos previstos nos subitens seguintes:

1.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias, da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

1.2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada no endereço Av. Silas Munguba, 4820 – Itaperi, CEP: 60714-242, Fortaleza –CE – sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h, onde será testado e comprovado a qualidade e quantidade exigida das camisas.

1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do receptor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

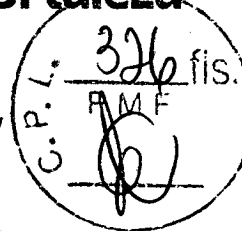
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 7



O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**

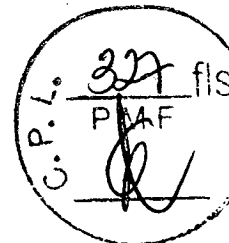
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 8



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

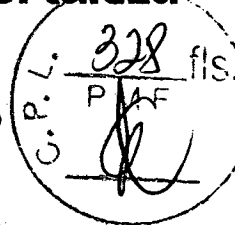
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 9



Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na Subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a", o titular da Central de Licitação – CL extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de

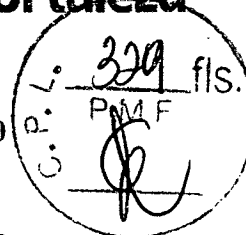
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 10



obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

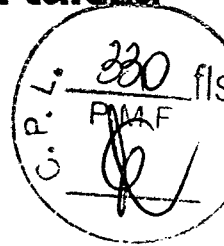
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 11



Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

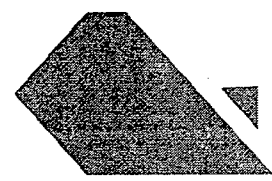
Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 12



Fortaleza (CE), 8 de dezembro de 2014

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joaquim Aristides de Oliveira

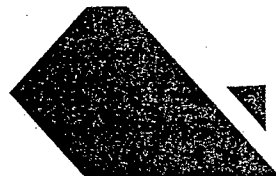
Secretário Municipal de Educação (Respondendo)

Luiz Lincoln De Souza Nascimento

NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Francisco José Silva The Junior

MULTIPLICA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO LTDA-ME



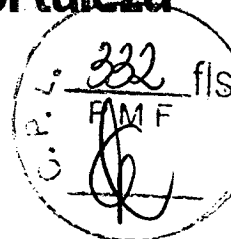
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 13



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2014
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 256/2014.

**NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
- LOTE 01 -**

ITENS	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	TOP	CAMISA – Manga curta, gola careca ou gola “V”, em malha 100% algodão, obedecendo a seguinte especificação: - Cores variadas; - Título do fio: 30.1 penteado - Gramatura: 165 grs. - FRENTE: impressão silk screen, com até 4 cores em traço, conforme modelo apresentado pela SME. - COSTAS: impressão silk screen, com até 4 cores em traço, conforme modelo apresentado pela SME. - Tamanho Adulto P, M, G, GG - Entrega parcelada	UNID	60.000	6,23	373.800,00
02	TOP	CAMISA – Manga curta, gola careca ou gola “V”, em malha 100% algodão, obedecendo a seguinte especificação: - Cores variadas; - Título do fio: 30.1 penteado - Gramatura: 165 grs. - FRENTE: impressão silk screen, com até 4 cores em traço, conforme modelo apresentado pela SME.	UNID	30.000	6,28	188.400,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 14

333 fls.
PMF
[Handwritten signature]

		- COSTAS: impressão silk screen, com até 4 cores em traço, conforme modelo apresentado pela SME. - Tamanho Infantil P, M, G. - Entrega parcelada				
03	TOP	CAMISA – Manga curta, gola careca ou gola “V”, em malha 100% algodão, obedecendo a seguinte especificação: - Cores variadas; - Título do fio: 30.1 penteado - Gramatura: 165 grs. - FRENTE: impressão silk screen, com até 4 cores em traço, conforme modelo apresentado pela SME. - COSTAS: impressão silk screen, com até 4 cores em traço, conforme modelo apresentado pela SME. - Viés em cores variadas nas mangas e na gola - Tamanho Adulto P, M, G, GG - Entrega parcelada	UNID	60.000	6,23	373.800,0 0
04	TOP	CAMISA – Manga curta, gola careca ou gola “V”, em malha 100% algodão, obedecendo a seguinte especificação: - Cores variadas; - Título do fio: 30.1 penteado - Gramatura: 165 grs. - FRENTE: impressão silk screen, com até 4 cores em traço, conforme modelo apresentado pela SME. - COSTAS: impressão silk screen, com até 4 cores em traço, conforme modelo apresentado pela SME. - Viés em cores variadas na gola - Mangas em cores variadas - Tamanho Adulto P, M, G, GG - Entrega parcelada	UNID	60.000	6,23	373.800,0 0

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.309.800,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.309.800,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVE MIL E

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

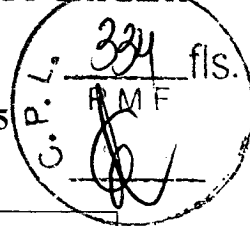
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 15



OITOCENTOS REAIS).

**MULTPLICA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO LTDA
- LOTE 02 -**

ITENS	MARC A	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	ST	<p>CAMISA – Manga curta, gola polo, com dois botões, em tecido Piquet penteado, 100% algodão, obedecendo a seguinte especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cores variadas; - Gramatura: 185m² - FRENTE: impressão silk screen, com até 4 cores em traço, conforme modelo apresentado pela SME. - COSTAS: impressão silk screen, com até 4 cores em traço, conforme modelo apresentado pela SME. - Tamanho Adulto P, M, G, GG - Entrega parcelada 	UNID	60.000	13,98	838.800,0 0
02	ST	<p>CAMISA – Manga curta, gola polo, com dois botões, em tecido Piquet penteado, 100% algodão, obedecendo a seguinte especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cores variadas; - Gramatura: 185m² - FRENTE: impressão silk screen, com até 4 cores em traço, conforme modelo apresentado pela SME. - COSTAS: impressão silk screen, com até 4 cores em traço, conforme modelo apresentado pela SME. - Punho em cores variadas - Tamanho Adulto P, M, G, GG - Entrega parcelada 	UNID	60.000	13,98	838.800,0 0

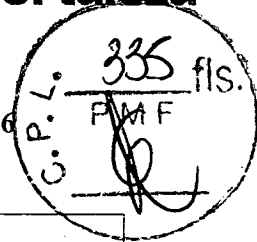
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151 /2014
PROCESSO ADM. Nº P247374/2014

FL. | 16

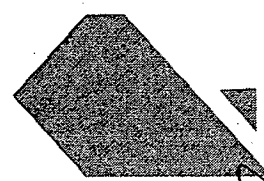


03	ST	CAMISA – Manga curta, gola polo, com dois botões, em tecido Piquet penteado, 100% algodão, obedecendo a seguinte especificação: - Cores variadas; - Gramatura: 185m ² - FRENTE: impressão silk screen, com até 4 cores em traço, conforme modelo apresentado pela SME. - COSTAS: impressão silk screen, com até 4 cores em traço, conforme modelo apresentado pela SME. - Mangas e punho em cores variadas - Tamanho Adulto P, M, G, GG - Entrega parcelada	UNID	60.000	14,00	840.000,0 0
----	----	---	------	--------	-------	----------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.517.600,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.517.600,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

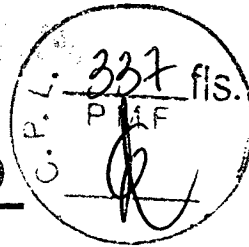
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 3.827.400,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2014



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** NEW WORD COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ- 10.416.578/000-87, MULTIPLICA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO LTDA-ME, CNPJ- 09.442.811/0001-17; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços de camisas personalizadas para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos citados no ANEXO I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P247374/2014 **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2014;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 22 de dezembro de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

23 DEZ. 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 64

329 fis
P.M.F.
[Handwritten signature]

6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVAN DO CARMO - EI / EF	RUA MATEUS ALMEIDA, 71	JOSE DE ALENCAR
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO - EF	RUA MODESTA, 44	CONJUNTO PALMEIRAS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS - EI / EF	RUA 05, Nº 581, CONJUNTO JOÃO PAULO II	BARROSO
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE ORIA DE OLIVEIRA - EI / EF	RUA DOUTOR CODES SÁNDVAL, 796	CONJUNTO PALMEIRAS
6	CEI	CEI PROFESSORA BERNADETE ORIA DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ LINHARES, 903	CONJUNTO PALMEIRAS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIS - EI / EF	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5255	JANGURUSSU
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEOFILIO GIRAO - EI / EF	TR. RÚTILO, 108	MESSEJANA
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DELMA HERMINIA DA SILVA PEREIRA - EF	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5606	JANGURUSSU
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARVALHO - EF	RUA CLODOALDO ARRUDA, 1300	JOSE DE ALENCAR
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA FELIX DE ALCANTARA - EF	AV. MEM DE SÁ, 384	MESSEJANA
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL INFANTE ROSALINA RODRIGUES - EI / EF	AV. 02, 700, COMUNIDADE DA ROSALINA	PARQUE DOIS IRMÃOS
6	CEI	CEI INFANTE ROSALINA RODRIGUES	AV 02, 800	PARQUE DOIS IRMÃOS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA - EI / EF	RUA IRACEMA, 1110	JANGURUSSU
6	CEI	CEI JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA	RUA IRACEMA, 1100	JANGURUSSU
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONEZIA MEIRELES E SÁ - EI / EF	RUA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, 1340	BARROSO
6	CEI	CEI PROFESSORA MARIA ANTONEZIA MEIRELES E SÁ	RUA LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO, 207	CAJAZEIRAS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE MACARIO COELHO - EI / EF	RUA PASSARÉ, Nº 530	PASSARE
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NOGUEIRA JUCA - EI / EF	RUA B, 10, LOTEAMENTO ESPLANADA MESSEJANA	COAÇU

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH

SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA

ANEXO IV AO EDITAL Nº 77/2014 - IMPARH
ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Com base no que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96, mais especificamente de acordo com seu art. 13, os docentes incumbir-se-ão de: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** NEW WORD Comércio e Exportação Ltda, CNPJ-10.416.578/000-87, Multiplica Serviços de Gerenciamento Eletrônico Ltda - ME, CNPJ-09.442.811/0001-17. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços de camisas personalizadas para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos citados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 256/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classifi-

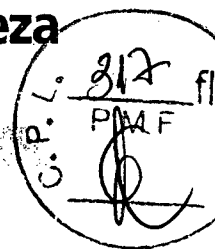
cação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P247374/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 256/2014. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2014. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de dezembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (RESPONDENDO).**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** EDCON - Comércio e Construções Ltda, inscrita no



PUBLICAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

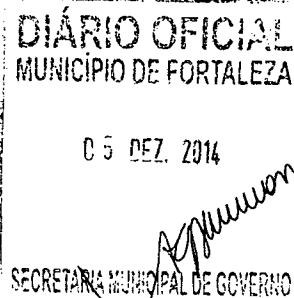
Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2014** – Processo nº. P247374/2014, cujo objeto é à aquisição futura e eventual de camisas personalizadas para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 1681/14, fls. 102/124, **homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 309/312 do processo em referência, **em favor das empresas: LOTE 01 - NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.416.578/0001-87, no valor de R\$ 1.309.800,00 (um milhão, trezentos e nove mil e oitocentos reais) e **LOTE 02 - MULTPLICA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.442.811/0001-17, no valor de R\$ 2.517.600,00 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil e seiscentos reais). **Perfazendo um valor global de R\$ 3.827.400,00 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)**. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal da Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 04 de dezembro de 2014.

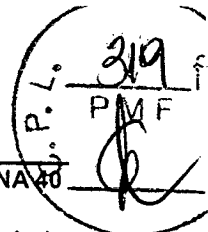
Joaquim Aristides de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, respondendo



PUBLIQUE-SE NO D.O.M..

Laudenir Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo.



- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora SEBASTIANA MARIA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 12.030, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Professora Olindina Carvalho de Moraes - E/EF e Escola Municipal Tais Maria Bezerra Nogueira - E/EF, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob o Número de Ordem 13.364, Livro B-24, às fls. 219, para SEBASTIANA MARIA DA SILVA LIMA. Fortaleza, 19 de agosto de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora ANA ROSA SOUSA ALEXADRINO, ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 53.496, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal José Ayrton Teixeira - E/EF, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob o Número de Ordem 43992, Livro B-87, às fls. 386, para ANA ROSA SOUSA ALEXADRINO VIRIATO. Fortaleza, 29 de agosto de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora DANIELLE NEVES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 68.353, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Professora Irene de Souza Pereira - E/EF, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob o Número de Matrícula 01999201551996200043229002530840, para DANIELLE NEVES PEREIRA RODRIGUES PIMENTEL. Fortaleza, 09 de setembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora GLAUCIA SOARES LESSA, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, matrícula nº 57.168, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Distrito de Educação 1, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob o Número de Ordem 151, Livro nº B-aux-1, às fls. 151, para GLAUCIA SOARES LESSA BATISTA LIMA. Fortaleza, 24 de setembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora ANA LUCIA LIMA HOLANDA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 48.617, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, tendo mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento, contendo Averbação de Divórcio Consensual, sob o Número de Ordem 203, Livro E-117, às fls. 1052, para ANA LUCIA BARROSO LIMA. Fortaleza, 16 de outubro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora RENATA SORAH DE SOUSA E SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 54.654, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Raimundo Soares - EF, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob o Número de Matrícula 01999201552014200135159008045071, RENATA SORAH DE SOUSA E SILVA RODRIGUES. Fortaleza, 16 de outubro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 256/2014 - Processo nº P247374/2014, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de camisas personalizadas para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 1681/14, fls. 102/124, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 309/312 do processo em referência, em favor das empresas: Lote 01 - NEW WORD Comércio e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.416.578/0001-87, no valor de R\$ 1.309.800,00 (um milhão, trezentos e nove mil e oitocentos reais) e Lote 02 - MULTPLICA Serviços de Gerenciamento Eletrônico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.811/0001-17, no valor de R\$ 2.517.600,00 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil e seiscentos reais). Perfazendo um valor global de R\$ 3.827.400,00 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de dezembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - RESPONDENDO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 267/2014 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Ato nº 0007/2013, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P365571/2014. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320/64, do art. 22 e § 1º e 2º do Decreto Federal nº 93.872/86, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A" de 19 de janeiro de 2011, que fixa as competências dos ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar, e depósito de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.311,88 (cinco mil trezentos e onze reais e oitenta e oito centavos), como forma de ressarcir a Prefeitura Municipal de Aquiraz, no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.911.696/0001-57, pelo repasse efetuado à servidora FRANCISCA ERIDAN FONTELES ALBUQUERQUE, matrícula nº 065270-9, correspondente ao mês de dezembro/2013, cedida ao Município de Fortaleza face ao termo de convênio firmado entre o Município de Fortaleza e o Município de Aquiraz. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação: 25.901.10.122.0001.2478.0001, Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recursos 0 102, Seq. 51 da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Sede SMS. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 26 de novembro de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 46/2013 - PROCESSO Nº P305171/2014 - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 46/2013, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da